

São Paulo, 11 de outubro de 2023.

Regulamento de abertura de calendário para apresentação de propostas de entidades sem vínculo com a Universidade de São Paulo para realização de eventos esportivos em áreas comuns da Cidade Universitária - exercício 2024.

A Prefeitura do Campus USP da Capital (PUSP-C) torna pública a abertura de calendário para a seleção de propostas de eventos esportivos a serem realizados na Cidade Universitária “Armando de Salles Oliveira” (CUASO) em **2024**, e organizados por entidades sem vínculo com a Universidade de São Paulo.

As propostas devem considerar o funcionamento da USP, que é de 24h/dia com atividades prioritárias que incluem aulas, pesquisas em laboratórios e biotérios, atendimento hospitalar e comunitário, serviços essenciais de infraestrutura e manutenção do *Campus*, moradia estudantil, museus e transporte coletivo.

A missão da Universidade deverá ser priorizada e as propostas devem, sempre, assegurar a minimização dos impactos e conflitos gerados na realização das atividades, além da possibilidade de abrigar e apoiar pesquisas e projetos de cultura e extensão universitária e de gestão da USP.

Para que no próximo ano as medidas implantadas desde 2009 apresentem resultados mais efetivos no que se refere à diminuição de impactos gerados no *Campus*, algumas diretrizes devem ser seguidas pelos propositores, destacando-se:

- Acolhimento de ações acadêmicas, ou seja, projetos de ensino, pesquisa e extensão da USP;
- Aprimoramento de ações sustentáveis;
- Reserva de 1% de inscrições para a comunidade USP, sem custo à Universidade e aos interessados.

Com base na experiência dos últimos anos, salientamos a importância da responsabilidade com a geração de ruídos, resíduos, áreas ajardinadas e sinalização viária a fim de se evitar sanções, incluindo o cancelamento de futuros eventos.

O calendário de **2024** terá divulgação anual e poderá abrigar até 20 (vinte) eventos esportivos. A distribuição das datas será a seguinte: até 02 (dois) eventos por mês, em finais de semana intercalados, com exceção do terceiro domingo de outubro e da primeira quinzena de dezembro.

A definição do calendário de **2024** dar-se-á após a análise dos projetos por esta Prefeitura e as propostas vencedoras serão divulgadas no endereço eletrônico www.puspc.usp.br.

Regulamento:

1. Período de envio de propostas: de **16 de outubro até às 17h do dia 14 novembro de 2023**.
2. As propostas deverão ser acompanhadas de um pré-projeto para cada evento no formato eletrônico, além do comprovante do pagamento da taxa de inscrição para cada proposta. A entrega da proposta deve ser realizada no endereço eletrônico pusp.c.atri@usp.br.

Cada pré-projeto a ser enviado à PUSP-C, no endereço eletrônico pusp.c.atri@usp.br, deverá obrigatoriamente seguir o roteiro abaixo:

3. Roteiro:

3.1. Dados do Organizador do Evento:

3.1.1. Organizador: nome da empresa, contrato social, CNPJ, endereço, nome e cópia da identidade do responsável, telefones e e-mail.

3.2. Dados do Evento:

- 3.2.1. Tipo do evento: corrida, caminhada, volta ciclística, entre outros;
- 3.2.2. Modalidade: maratona, meia-maratona, triathlon, corrida, entre outros;
- 3.2.3. Quilometragem(ns) proposta(s);
- 3.2.4. Histórico do evento na USP (quando houver): apontar eventos já realizados, destacando data e público.
- 3.2.5. Detalhamento do evento pretendido, constando:
 - 3.2.5.1. Data e horários pretendidos para o evento;
 - 3.2.5.2. Horário de início e término;
 - 3.2.5.3. Início e tempo da montagem e desmontagem;
 - 3.2.5.4. Início da venda de inscrições/convites;
 - 3.2.5.5. Potencial(is) patrocinador(es);
 - 3.2.5.6. Público previsto: quantidade e a quem se destina (com limitação de seis mil pessoas);
 - 3.2.5.7. Quantidade prevista de veículos;
 - 3.2.5.8. Limpeza da área – destinação a ser dada aos resíduos gerados durante o evento;
 - 3.2.5.9. Interação com ações acadêmicas da USP, indicar:
 - 3.2.5.9.1. Modalidade: iniciação científica, extensão universitária, mestrado ou doutorado;
 - 3.2.5.9.2. Unidade(s) da USP parceira(s);
 - 3.2.5.9.3. Professor responsável;
 - 3.2.5.9.4. Apontar como o organizador poderá acolher ações acadêmicas da USP.

4. O valor da taxa de inscrição para cada pré-projeto de evento para o calendário de **2024** será de R\$500,00 (quinhentos reais) a ser depositado na conta da **Prefeitura do Campus USP da Capital - Banco do Brasil - Agência 7009-2 - Conta 1302345 - CNPJ 63.025.530/0002.95**. Uma cópia do comprovante deverá ser anexada a cada projeto, conforme item 2.

5. Uma vez divulgada a lista dos projetos aprovados no site da PUSP-C, os organizadores deverão providenciar depósito, a título de taxa para reserva da(s) data(s), até 10 dias úteis após a divulgação, no valor de R\$ 3.000,00 para cada data reservada na conta:

Prefeitura do Campus USP da Capital

Banco do Brasil

Agência 7009-2 – Conta 130234-5

CNPJ 63.025.530/0002.95

- 5.1. **A não realização do depósito acarretará o cancelamento da data.** O valor da reserva não será amortizado do total do recolhimento do evento. Se o evento for cancelado pelos organizadores, não haverá devolução.
 - 5.2. Uma cópia do comprovante de depósito referente à reserva de data deverá ser enviada para pusp.c.atri@usp.br, informando o nome do evento, data e organizador.
 - 5.3. A(s) data(s) reservada(s) poderá(ão) ser revogada(s) em razão do interesse público. Caso seja revogada pela Universidade, a devolução da taxa de reserva será integral.
 - 5.4. As taxas para inscrição(ões) e reserva(s) de data(s), poderão ser isentadas desde que justificado o interesse público.
6. A divulgação dos eventos aprovados ocorrerá até o dia **22 de novembro de 2023**, no site: <http://www.puspc.usp.br/>

7. Taxas para realização de eventos nas áreas comuns da Cidade Universitária – critérios:
 - 7.1. Público – R\$ 6,45/participante;
 - 7.2. Tempo de Operação – da montagem à desmontagem da infraestrutura do evento – R\$ 3.357,07/h;
 - 7.3. Caso seja usada área de outra unidade da USP, a PUSP-C, acrescentará 1/3 da área construída (m²) R\$2,60;
 - 7.4. Caução - 15% do valor total do evento.

8. Para os eventos realizados (no todo ou em parte) em áreas internas de unidades, a PUSP-C será responsável apenas pelas cobranças referentes às taxas de ocupação nas áreas comuns, ressalvo apenas o item 7.3 deste regulamento. Taxas cobradas pelas unidades serão acordadas com o organizador sem a interferência da PUSP-C.

9. Para solicitar alteração e/ou cancelamento de data reservada, o organizador deverá encaminhar carta eletrônica descrevendo a necessidade. As alterações serão realizadas mediante análise dos motivos apresentados pelo organizador e disponibilidade técnica.

10. Os locais de percurso e arena dos eventos liberados pela PUSP-C estão disponíveis para consulta no site <https://puspc.usp.br/2017/04/03/eventos-esportivos-2/>

11. Critério de desempate utilizado pela PUSP-C referente às solicitações de datas:
 - 11.1. Propostas que contemplarem ações acadêmicas, ou seja, projetos vinculados ao ensino, pesquisa e extensão da USP;
 - 11.2. Organizadores que tiverem o menor número de sanções aplicadas pela PUSP-C;
 - 11.3. Aprimoramento de ações sustentáveis.

12. Os eventos aprovados deverão apresentar os aprimoramentos das ações sustentáveis, especialmente no tocante à geração e coleta de resíduos, minimização de ruído, emissão de gases de efeito estufa, respeito às áreas ajardinadas e sinalização viária.

13. Os organizadores dos eventos esportivos aprovados deverão comprovar capacidade técnica para sua realização. Para efeito de comprovação de capacidade técnica, apresentar os documentos constantes do [Roteiro para a realização de eventos na Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira \(CUASO\)](#). Os documentos devem ser organizados e enviados **30 (trinta) dias antes da realização do evento**. A não apresentação no prazo estipulado dará o direito ao cancelamento de data do evento por parte da PUSP-C.
14. Os eventos deverão atender as resoluções [7088](#), [7383](#) e [7351](#) desta Universidade.
- 15. Este regulamento deverá ser assinado e entregue juntamente com a proposta do evento.**
16. A Prefeitura do Campus USP da Capital poderá alterar este regulamento a qualquer momento sem prévio aviso, tendo em vista a primazia de suas atividades-fim.

Prefeitura do Campus da Capital PUSP-C

São Paulo, de 2023

Nome da empresa

Nome legível do responsável

Ciência do regulamento
Assinatura do responsável